

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento, manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento das unidades administrativas e de saúde, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA**, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e das demais normas aplicáveis.

Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os prazos, as condições de entrega e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Estimados

As especificações técnicas, os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e os respectivos preços de referência dos materiais que compõem o objeto da presente contratação encontram-se discriminados na planilha a seguir.

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo estimado das unidades administrativas e dos estabelecimentos de saúde, bem como a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando fontes oficiais e parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado, servindo exclusivamente como referência para o julgamento das propostas.

A contratação será realizada pelo critério de **menor preço por item**, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e possibilitando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	---------	------------	--------------------	-----------------

1	PANO DE PRATO ALGODAO BRANCO 78X44 CM	UNIDADE	810	R\$ 10,16	R\$ 8.229,60
<i>Especificação : Pano de prato, para limpeza de copa aberto 100% algodao, alvejado, com ou sem estampa, alta absorção.</i>					
2	TOALHA ROSTO P/BORDAR 794 (50X90)	UNIDADE	100	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
<i>Especificação : Especificação : Toalha para rosto, material 90% algodão e 10% poliester, cores variadas. Comprimento 90 cm e largura 50 cm.</i>					
3	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLASTICO COM 24 PEÇAS	UNIDADE	50	R\$ 111,56	R\$ 5.578,00
<i>Especificação : Especificação : Conjunto de talheres com 24 peças (6 garfos, 6 facas serrilhadas, 6 colheres de mesa e 6 colheres de sobremesa) com lâminas em inox e cabos em polipropileno.</i>					
4	COLHER DE PANELA PARA ARROZ	UNIDADE	40	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
<i>Especificação : Material em aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz. Características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm de parte côncava</i>					
5	ESCUMADEIRA	UNIDADE	70	R\$ 55,43	R\$ 3.880,10
<i>Especificação : Especificação : Escumadeira em aço inox próprias para o uso diário, resistente e acabamento em brilho</i>					
6	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	60	R\$ 436,13	R\$ 26.167,80
<i>Especificação : Especificação : Panela</i>					

de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 10L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.

7	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 130,17	R\$ 2.603,40
---	----------------------------	---------	----	------------	--------------

*Especificação :
 Especificação : Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 7L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.*

8	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 724,66	R\$ 7.246,60
---	-----------------------------	---------	----	------------	--------------

*Especificação :
 Especificação : Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 22L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.*

9	PANELA DE PRESSÃO 4,5	UNIDADE	40	R\$ 158,88	R\$ 6.355,20
---	-----------------------	---------	----	------------	--------------

*Especificação :
 Especificação : Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 4,5L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.*

10	BANDEJA PLASTICO RETANGULAR CAFE 34X23CM	UNIDADE	80	R\$ 54,60	R\$ 4.368,00
----	--	---------	----	-----------	--------------

*Especificação :
 Especificação : Bandeja, de plástico resistente, retangular medido*

aproximadamente 34x23
cm, cores variadas.

11	PANELA DE ALUMINIO BATIDO	UNIDADE	60	R\$ 314,18	R\$ 18.850,80
12	PANELA CAÇAROLA Nº 30	UNIDADE	60	R\$ 370,20	R\$ 22.212,00

Especificação :
 Especificação : Panela
 caçarola de material
 alumínio fundido, com
 tampa e alças laterais em
 alumínio, Nº 30,
 capacidade mínima para
 9,7L.

13	PANELA CAÇAROLA Nº 40	UNIDADE	60	R\$ 427,25	R\$ 25.635,00
----	-----------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação :
 Especificação : Panela
 caçarola de número 40
 com tampa e alças em
 alumínio, capacidades
 mínima de 20L.
 dimensões: diâmetro
 40cm e altura 19 cm.

14	FACA PARA COZINHA	UNIDADE	60	R\$ 73,97	R\$ 4.438,20
----	-------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Faca
 para cozinha, material
 lâmina de aço inoxidável,
 cabo de plástico,
 comprimento da lâmina
 15cm. Largura 5mm.
 Aplicação cortar carne,
 tipo fio liso.

15	FACA PARA CORTE 40 CM	UNIDADE	60	R\$ 56,67	R\$ 3.400,20
----	-----------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Faca
 para corte de carne,
 lâmina larga em inox,
 lisa, 40cm de
 comprimento, cabo em
 polipropileno, espessura
 da lâmina 2,5mm

16	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 18	UNIDADE	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Canecão
 em alumínio, altura
 18cm, diâmetro 18cm,
 capacidade aproximada

para 4,5L com cabo reforçado.

17	CANECÃO DE ALUMINIO Nº20	UNIDADE	12	R\$ 84,66	R\$ 1.015,92
----	--------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Canecão em alumínio, com altura de 20cm e de 20cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 6,3L, com alça reforçada,

18	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UNIDADE	70	R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
----	-------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Garrafa térmica com capacidade de 1L, corpo de plástico e ampola de vidro, com tampa de fechamento em peça única. Com alça e cores variadas.

19	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 77,64	R\$ 3.882,00
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Garrafa térmica 5L, com tampa rosqueada de boa vedação e alça, feita com material de poliuretano resistente.

20	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
----	---------------------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
 Especificação : Garrafa térmica, capacidade para 1,8L, serve a jato, automática, com alça e tampa, ampola de vidro e corpo revestido em aço inox.

21	COLHER DE MESA	UNIDADE	200	R\$ 29,29	R\$ 5.858,00
----	----------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Colher de mesa, material do corpo aço inoxidável, material do cabo em polipropileno, com aproximadamente de 19cm de comprimento.

22	GARFO DE MESA	UNIDADE	200	R\$ 15,27	R\$ 3.054,00
23	CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTOS	UNIDADE	80	R\$ 58,60	R\$ 4.688,00

Especificação :
Especificação : Conjunto de quatro potes plásticos para mantimentos. Contendo 1 pote para arroz, 1 de açúcar, 1 de café e 1 para feijão.

24	JOGO DE XÍCARAS COM PIRES	JOGO	60	R\$ 156,65	R\$ 9.399,00
----	---------------------------	------	----	------------	--------------

Especificação : Jogo de xícaras(grande) de café com pires em cerâmica/vidro, capacidade mínima de 200ml. contendo 6 xícaras e 6 pires, modelos e cores variados

25	GARFO DESCARTAVEIS	PACOTE	3000	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
----	--------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação :
Especificação : Garfo descartável, material plástico para refeição. cor branco e/ou transparente. Pacote contendo 50 unidades.

26	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE	4000	R\$ 7,55	R\$ 30.200,00
----	--------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação :
Especificação : Colher descartável, material plástico, cor branca e/ou transparente para refeição. Pacote contendo 50 Unidades.

27	COPO DESCARTAVEIS 200ML COM 25 PCT	CAIXA	600	R\$ 177,22	R\$ 106.332,00
----	------------------------------------	-------	-----	------------	----------------

Especificação :
Especificação : Copo descartável transparente, bordas arredondadas, com capacidade para 200ml. Insentos de materiais estranhos como: rachaduras, furos e deformações.

Acondicionados em
sacos plásticos, lacrados,
caixa contendo 2500
unidades(25 pacotes
com 100 unid.).

28	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML CAIXA COM 5000 COPOS-BRANCOS	CAIXA	300	R\$ 161,92	R\$ 48.576,00
----	--	-------	-----	------------	---------------

Especificação :
 Especificação : Copo
 descartável transparente
 e/ou branco bordas
 arredondadas, com
 capacidade para 50ml.
 Insentos de materiais
 estranhos como:
 rachaduras, furos e
 deformações.
 Acondicionados em
 sacos plásticos, lacrados,
 caixa contendo 5000
 unidades(50 pacotes
 com 100 unid.).

29	PRATOS DESCARTAVEIS MEDIO	PACOTE	5000	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
----	---------------------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação :
 Especificação : Prato
 descartável, Nº21, na cor
 branca para refeições.
 Pacote contendo 10
 unidades.

30	PRATOS DESCARTAVEIS 15CM RASOS	PACOTE	6000	R\$ 4,05	R\$ 24.300,00
31	PRATO CUMBUCA DESCARTAVE 21 CM	PACOTE	6000	R\$ 3,31	R\$ 19.860,00

Especificação :
 Especificação : Prato
 fundo descartável, tipo
 cumbuca, fundo Nº21,
 cor branca. Embalagem
 contendo 10 unidades.

32	PRATO CUMBUCA DESCARTAVEL Nº 15	PACOTE	6000	R\$ 3,67	R\$ 22.020,00
----	------------------------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação :
 Especificação : Prato
 fundo descartável, tipo
 cumbuca, fundo Nº15,

cor branca. Embalagem contendo 10 unidades.

33	COADOR DE CAFE DE FLANELA	UNIDADE	270	R\$ 11,40	R\$ 3.078,00
----	---------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Coador de café, médio ou grande, estrutura com aro em arame reforçado e cabo plastificado, ideal para coar até 5L de café. Malha flanela 100% algodão.

34	PAPEL ALUMINIO	ROLO	90	R\$ 8,84	R\$ 795,60
----	----------------	------	----	----------	------------

Especificação :
 Especificação : Papel alumínio, material alumínio, de boa qualidade, comprimento de 7,5m, largura entre 30cm e 45cm, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.

35	PAPEL TOALHA	FARDO	1000	R\$ 57,82	R\$ 57.820,00
----	--------------	-------	------	-----------	---------------

Especificação : Toalha de papel, material papel, tipo toalha dupla picotada, absorvente, sem fragancias e impurezas medindo no minimo 22 cm de comprimento 20 cm de largura, acondicionada em embalagem plastica com 2 rolos cada fardo com 24 rolos.

36	PANO DE PRATO (ATOALHADO)	UNIDADE	540	R\$ 7,99	R\$ 4.314,60
----	---------------------------	---------	-----	----------	--------------

Especificação :
 Especificação : Pano de prato, de boa qualidade atalhado, 100% algodão, cor diversas/estampado podendo conter detalhes bordados ou desenhos na borda do pano, com alto nivel de absorção medindo no minimo 42 x 75 cm. O produto deverá ter etiqueta com dados

de identificação e marca
do fabricante.

37	REGISTRO DE FOGÃO	UNIDADE	90	R\$ 76,93	R\$ 6.923,70
----	-------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Kit para
instalação de gás
liquefeito 13Kg
contendo: registro de
pressão constando a
gravação do código do
Inmetro e prazo de
validade não inferior a
5(cinco) anos;
mangueira em material
plástico PVC
transparente, trançada
com tarja amarela,
exibindo a inscrição NBR
8613, nome do
fabricante, comprimento
mínimo de 1
metro, 2(duas)
braçadeiras para
instalação da mangueira
ao botijão, fogão.

38	CALDERAO EM ALUMINIO Nº30	UNIDADE	18	R\$ 113,19	R\$ 2.037,42
----	------------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação :
Caldeirão em alumínio
polido com 26cm de
altura, 30 cm de
diâmetro, capacidade
mínima para 20L, com
tampa e alça em
alumínio.

39	TACHO DE ALUMINIO Nº 28	UNIDADE	36	R\$ 128,84	R\$ 4.638,24
----	----------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação : Tacho
em alumínio, capacidade
para 3,5L com alças
reforçadas e tampa.

40	TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO Nº 30	UNIDADE	36	R\$ 97,84	R\$ 3.522,24
----	-------------------------------------	---------	----	-----------	--------------

41	TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO Nº 40	UNIDADE	14	R\$ 225,55	R\$ 3.157,70
----	-------------------------------------	---------	----	------------	--------------

42	FACA DE MESA	UNIDADE	90	R\$ 10,95	R\$ 985,50
----	--------------	---------	----	-----------	------------

Especificação :
Especificação : Faca de
mesa, confeccionada em

aço inoxidável, lâmina com dentes serrilhados, não deformável, cabo em polipropileno, aproximadamente 20cm, cores variadas.

43	CONCHA DE ALUMINIO	UNIDADE	54	R\$ 44,65	R\$ 2.411,10
----	--------------------	---------	----	-----------	--------------

*Especificação :
 Especificação : Concha feita em aço inox de fácil limpeza, comprimento de 55cm, largura 13cm, cor predominante prata.*

44	ISQUEIRO C/10 UNIDADES	CARTELA	63	R\$ 32,15	R\$ 2.025,45
----	------------------------	---------	----	-----------	--------------

*Especificação :
 Especificação : Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensões de 7,5cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Cartelas contendo 10 unidades, cores sortidas.*

45	TABUA DE VIDRO(GRANDE)	UNIDADE	45	R\$ 35,84	R\$ 1.612,80
----	------------------------	---------	----	-----------	--------------

*Especificação :
 Especificação : Tábua para cozinha, em vidro temperado, aproximadamente 25x35x1mm.*

46	CANECA DE CERÂMICA 400ML	UNIDADE	45	R\$ 26,53	R\$ 1.193,85
----	--------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação : Caneca cilíndrica em cerâmica, com alça para segurar, capacidade mínima 400ml, resistente a forno de micro-ondas.

47	FRIGIDEIRA MEDIA COM TAMPA	UNIDADE	63	R\$ 103,81	R\$ 6.540,03
----	----------------------------	---------	----	------------	--------------

*Especificação :
 Especificação : Frigideira material alumínio, diâmetro 28cm, revestimento anti-aderente cabo baquelite anti-térmico, com tampa.*

48	JARRA COM TAMPA 05 LITROS	UNIDADE	135	R\$ 47,86	R\$ 6.461,10
----	---------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação : Jarra de plástico e/ou polipropileno para suco, com alça, de material resistente, com tampa e com capacidade mínima de 05L.

49	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	630	R\$ 16,38	R\$ 10.319,40
----	---------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação :
Especificação :
Guardanapo de papel, material celulose, largura mínima de 22 cm e comprimento 22,5 cm, cor branca, tipo folhas simples, características adicionais macio e absorvente, acondicionado em pacotes com 50 folhas cada.

50	PAPEL FILME	UNIDADE	630	R\$ 9,22	R\$ 5.808,60
51	PRATO DE VIDRO	UNIDADE	270	R\$ 8,90	R\$ 2.403,00

Especificação :
Especificação : Prato, material vidro p/refeição. característica: Fundo.

52	JARRA DE PLÁSTICO 02 LT	UNIDADE	90	R\$ 25,29	R\$ 2.276,10
----	-------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Jarra em plástico, atóxico resistente, com cabo, bico e tampa transparente. Capacidade para 2L.

53	CALDERAO EM ALUMINIO Nº40	UNIDADE	54	R\$ 189,87	R\$ 10.252,98
----	---------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação :
Especificação :
Caldeirão em alumínio com 36 cm de altura, com 40cm de diâmetro, com capacidade para 45L. com tampa e alças reforçadas

54	CONCHA DE ALUMINIO 35 CM	UNIDADE	27	R\$ 40,83	R\$ 1.102,41
----	--------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Concha

em inox, 250ml, cabo
medindo 35cm em
formato de gancho. (
para sopa e feijão).

55	FRIGIDEIRA 40 CM	UNIDADE	45	R\$ 136,68	R\$ 6.150,60
----	------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação : Frigideira
grande, com 40cm de
diâmetro, capacidade
aproximada para 8L, com
cabo de madeira e asa.

56	TOALHA PLASTICA PARA MESA TAMANHO 1,40X2,20	UNIDADE	36	R\$ 76,60	R\$ 2.757,60
----	---	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Toalha
de mesa, material
plástico (atoalhado),
tamanho 1,40x2,20 cm.
características
adicionais, estampado
ou liso.

57	BANDEJA DE INOX MEDIA	UNIDADE	18	R\$ 126,22	R\$ 2.271,96
----	--------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação : Bandeja
inox, formato retangular,
medindo
aproximadamente 48x32
cm, aplicação
residencial, finalidade
servir líquidos e
alimentos.

58	TÁBUA DE MADEIRA P/COZINHA	UNIDADE	18	R\$ 74,25	R\$ 1.336,50
----	-------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Tábua de
madeira p/carne,
antiempenamento e
rachadura,
aproximadamente
50cmx30cmx1,5cm.

59	PORTA COPO DESCARTAVEL PARA AGUA	UNIDADE	45	R\$ 78,74	R\$ 3.543,30
----	--	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Porta
copo descartável de
fixação em parede, tipo
dispenser, inox, para
copos de 180/200ml.

60	PORTA COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	UNIDADE	36	R\$ 67,50	R\$ 2.430,00
----	--	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Porta
copo descartável de
fixação em parede, tipo
dispenser, inox, para
copos de 50ml.

61	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1 LITRO	UNIDADE	18	R\$ 21,40	R\$ 385,20
62	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 2 LITROS	UNIDADE	18	R\$ 21,20	R\$ 381,60
63	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 3 LITROS	UNIDADE	18	R\$ 25,12	R\$ 452,16
64	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	18	R\$ 78,36	R\$ 1.410,48

Especificação :
Especificação : Travessa
em vidro temperado,
retangular, com tampa
plástica, medindo
aproximadamente 39,5 x
24 cm.

65	ESCORREDOR DE ALUMINIO	UNIDADE	18	R\$ 205,67	R\$ 3.702,06
----	---------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação :
Escorredor fixo em
alumínio, com porta
talheres, capacidade
mínima para 28 peças,
mínimo 16 pratos.

66	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 73,11	R\$ 731,10
67	PILAO ALUMINIO FUNDIDO MEDIO PARA TEMPERO SOCADOR DE ALHO ALMOFARIZ	UNIDADE	10	R\$ 21,86	R\$ 218,60

Especificação :
Especificação : Pilão de
alumínio fundido, tipo
almofariz, com socador
para alho e temperos,
com medidas
aproximadas: Altura 9
cm, Profundidade 9 cm,
Diâmetro 11 cm, Fundo
6,5 cm e socador 19 cm.

68	CONJUNTO FORMA BANHO MARIA COM TAMPA	UNIDADE	20	R\$ 99,29	R\$ 1.985,80
----	--------------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Conjunto
de forma Banho Maria,
tipo forma para pudim no
fogão, medindo
aproximadamente 20
cm, com tampa.

69	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR MEDIA ALTA N° 3 - 6X26X36,5CM	UNIDADE	20	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60
70	MARMITEX N°8 CX C/100 UNIDADES FECHADO A MAQUINA	CAIXA	180	R\$ 82,89	R\$ 14.920,20
71	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
72	POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL APROXIMADAMENTE 2 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 33,99	R\$ 1.359,60
73	FECHADOR DE MARMITEX	UNIDADE	20	R\$ 158,54	R\$ 3.170,80
74	CAIXA TERMICA 26LTS	UNIDADE	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00

Especificação : Parte
interna e externa em
polipropileno injetado,
tampa em polietileno e
isolamento térmico em
poliestireno expandido
Desenvolvida com
material 100% virgem,
atóxico e sem odor.

75	CAIXA TERMICA 34 LTS	UNIDADE	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
----	----------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação : Parte
interna e externa em
polipropileno injetado,
tampa em polietileno e
isolamento térmico em

*poliestireno expandido
Desenvolvida com
material 100% virgem,
atóxico e sem odor.*

76	CAIXA TERMICA 75LTS	UNIDADE	20	R\$ 374,31	R\$ 7.486,20
----	---------------------	---------	----	------------	--------------

*Especificação : Parte
interna e externa em
polipropileno injetado,
tampa em polietileno e
isolamento térmico em
poliestireno expandido
Desenvolvida com
material 100% virgem,
atóxico e sem odor.*

77	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	2000	R\$ 51,30	R\$ 102.600,00
78	ÁGUA SANITÁRIA - 5L	UNIDADE	1000	R\$ 24,93	R\$ 24.930,00
79	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML.	UNIDADE	1800	R\$ 16,34	R\$ 29.412,00
80	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L.	UNIDADE	1800	R\$ 14,10	R\$ 25.380,00
81	ÁLCOOL LIQUIDO 96% - 1L	UNIDADE	1800	R\$ 16,70	R\$ 30.060,00
82	ALVEJANTE DE TECIDO 1L	UNIDADE	180	R\$ 24,96	R\$ 4.492,80
83	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML	FRASCO	54	R\$ 17,33	R\$ 935,82
84	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	8.000	R\$ 17,58	R\$ 140.640,00
85	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA 5L	UNIDADE	1800	R\$ 45,98	R\$ 82.764,00
86	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$ 149,88	R\$ 149.880,00
87	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 76,01	R\$ 38.005,00
88	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 65,24	R\$ 52.192,00
89	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L	UNIDADE	600	R\$ 78,03	R\$ 46.818,00
90	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA - COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	600	R\$ 22,65	R\$ 13.590,00
91	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	UNIDADE	270	R\$ 58,82	R\$ 15.881,40

92	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 97,55	R\$ 39.020,00
93	FLANELA 38CM X 58CM - AMARELA	UNIDADE	450	R\$ 5,97	R\$ 2.686,50
94	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	700	R\$ 161,80	R\$ 113.260,00
95	LÃ DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	PACOTE	2700	R\$ 3,68	R\$ 9.936,00
96	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	70	R\$ 137,72	R\$ 9.640,40
97	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 106,39	R\$ 3.191,70
98	LUSTRA MÓVEIS - MADEIRA - 500ML	UNIDADE	45	R\$ 20,06	R\$ 902,70
99	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO	UNIDADE	630	R\$ 23,54	R\$ 14.830,20
100	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	EMBALAGEM	360	R\$ 12,88	R\$ 4.636,80
101	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS	FARDO	1800	R\$ 114,00	R\$ 205.200,00

*Especificação : Material
Celulose Virgem,
Largura 10 Cm, Cor
Branca, Características
Adicionais Picotado,
Folha Dupla, Fardo
contendo 16 pacotes de
4 rolos.*

102	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDO DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS	FARDO	1080	R\$ 142,66	R\$ 154.072,80
103	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PACOTE	6500	R\$ 6,80	R\$ 44.200,00
104	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM	UNIDADE	540	R\$ 23,87	R\$ 12.889,80
105	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	270	R\$ 87,54	R\$ 23.635,80

*Especificação : Multiuso
Para Limpeza Em Geral,
Biodegradável, Barra De*

1kg.Embalagem Com
 Nome Do Fabricante,
 contendo 10 Unidade
 Caixa, Data De
 Fabricação E Prazo De
 Validade, Registro No
 Ministério Da Saúde.

106	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	700	R\$ 91,16	R\$ 63.812,00
107	SABONETE ANTISSEPTICO(À BASE DE TRICLOSAN) - BOMBONA 5L	UNIDADE	90	R\$ 109,95	R\$ 9.895,50
108	SABONETE EM BARRA - 90G	UNIDADE	900	R\$ 4,26	R\$ 3.834,00
109	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1KG	UNIDADE	180	R\$ 30,15	R\$ 5.427,00
110	TOUCA HIGIÊNICA DESCRATÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	450	R\$ 31,76	R\$ 14.292,00
111	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO	UNIDADE	180	R\$ 22,64	R\$ 4.075,20
112	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	450	R\$ 27,16	R\$ 12.222,00
113	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA	UNIDADE	450	R\$ 19,64	R\$ 8.838,00
114	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	14000	R\$ 8,16	R\$ 114.240,00
115	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	14000	R\$ 8,94	R\$ 125.160,00
116	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 5 UNIDADES	PACOTE	23000	R\$ 8,77	R\$ 201.710,00
117	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	20000	R\$ 9,04	R\$ 180.800,00
118	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 5 UNIDADES	PACOTE	14000	R\$ 8,80	R\$ 123.200,00
119	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L	UNIDADE	80	R\$ 45,85	R\$ 3.668,00
120	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L	UNIDADE	100	R\$ 85,88	R\$ 8.588,00
121	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L	UNIDADE	80	R\$ 76,38	R\$ 6.110,40
122	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L	UNIDADE	80	R\$ 166,41	R\$ 13.312,80
123	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 15L	UNIDADE	80	R\$ 23,27	R\$ 1.861,60

124	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L	UNIDADE	80	R\$ 47,65	R\$ 3.812,00
125	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L	UNIDADE	60	R\$ 65,30	R\$ 3.918,00
126	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L	UNIDADE	160	R\$ 112,57	R\$ 18.011,20
127	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 15L	UNIDADE	20	R\$ 18,02	R\$ 360,40
128	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 100L	UNIDADE	20	R\$ 101,40	R\$ 2.028,00
129	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 9,6L	UNIDADE	40	R\$ 10,56	R\$ 422,40
130	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 10L	UNIDADE	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
131	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO C/ TAMPA - 50L	UNIDADE	300	R\$ 95,28	R\$ 28.584,00
132	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP.	UNIDADE	450	R\$ 10,05	R\$ 4.522,50
133	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P	PAR	360	R\$ 10,63	R\$ 3.826,80
134	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO G	PAR	540	R\$ 15,08	R\$ 8.143,20
135	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M	PAR	540	R\$ 8,35	R\$ 4.509,00
136	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P	PAR	270	R\$ 21,04	R\$ 5.680,80
137	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M	PAR	270	R\$ 11,30	R\$ 3.051,00
138	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO G	PAR	270	R\$ 22,32	R\$ 6.026,40
139	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM - UNIDADE	UNIDADE	108	R\$ 15,63	R\$ 1.688,04

140	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA - SANFONADO - CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	180	R\$ 18,89	R\$ 3.400,20
141	ESFREGÃO MOP DE ALGODÃO COM CABO	UNIDADE	90	R\$ 118,74	R\$ 10.686,60
142	AVENTAL PLÁSTICO	UNIDADE	400	R\$ 15,88	R\$ 6.352,00
143	BALDE C/ESCORREDOR 9L	UNIDADE	360	R\$ 53,90	R\$ 19.404,00
144	SACO PLÁSTICO - 30KG - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 48,82	R\$ 9.764,00
145	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA 40X50 15KG - C/ 144 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
146	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM FILTRAGEM BACTERIANA - CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 19,58	R\$ 9.790,00
147	CANECO PLÁSTICO 300ML	UNIDADE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
148	KIT MERENDA ESCOLAR COM 4 PEÇAS	UNIDADE	900	R\$ 16,60	R\$ 14.940,00

Especificação: Kit com 4 peças, contendo prato escolar de 600 ml, colher escolar de 7 ml, caneca escolar de 300ml e cumbuca escolar de 350ml, desenvolvidas em pp (polipropileno).

R\$ 3.177.318,16

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades administrativas e dos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidenciou a importância da aquisição para garantir a manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação, organização e abastecimento dos ambientes administrativos e assistenciais, contribuindo para a continuidade, eficiência, qualidade e segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A solução proposta mostrou-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, considerando a natureza contínua da demanda, a diversidade dos materiais necessários e a conveniência da utilização do Sistema de Registro de Preços, que proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, evita a formação de estoques excessivos e permite o fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como as normas complementares aplicáveis.

Adicionalmente, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, quanto aos procedimentos para pesquisa de preços, e das demais normas pertinentes às contratações públicas.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, administrativo, jurídico e orçamentário, estando em conformidade com o planejamento institucional e com o interesse público, atendendo aos requisitos legais para o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA em assegurar o fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades administrativas e dos estabelecimentos de saúde integrantes da rede municipal.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para a manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação, organização, abastecimento e apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A adequada disponibilização desses materiais possibilita a execução rotineira dos serviços de limpeza e conservação dos ambientes, a higienização de mobiliários, equipamentos e instalações, o atendimento das necessidades de copa e cozinha, bem como o fornecimento de materiais descartáveis utilizados nas atividades diárias das unidades de saúde, garantindo condições adequadas de funcionamento e de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete significativamente a execução das atividades administrativas e operacionais, podendo ocasionar descontinuidade dos serviços, inadequadas condições de higiene e limpeza dos ambientes, redução da eficiência administrativa, riscos à saúde dos servidores e usuários, além de prejuízos à qualidade dos serviços ofertados pela Administração Pública.

Considerando a diversidade de unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como as diferentes demandas de consumo existentes entre os diversos setores,

torna-se necessária a realização de contratação que possibilite o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo maior eficiência na gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e redução de desperdícios.

A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base no levantamento das necessidades encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo, a previsão de atendimento das unidades administrativas e de saúde, a demanda projetada para o período de vigência da contratação e a necessidade de manter o abastecimento regular dos materiais indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais.

Nesse contexto, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar as condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento das unidades municipais de saúde, promover maior eficiência administrativa e garantir o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, considerando que a demanda pelos materiais possui caráter contínuo e variável, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido em cada período. Dessa forma, o fornecimento ocorrerá de maneira parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

A solução contempla o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as quantidades estimadas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Espera-se que a contratação proporcione maior eficiência na gestão dos estoques, racionalização das aquisições, redução de desperdícios, otimização da aplicação dos recursos públicos e garantia do abastecimento contínuo das unidades administrativas e de saúde, assegurando a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento dos ambientes públicos.

A solução adotada encontra-se em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Administração, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

5.1. Requisitos Gerais

- I – fornecer materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- II – fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e acondicionados em embalagens originais do fabricante, quando aplicável;
- III – garantir que os produtos atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, inclusive às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis;
- IV – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, promovendo sua substituição, sem ônus para a Administração, sempre que forem constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas;
- V – realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- VI – observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;
- VII – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.2. Requisitos Técnicos

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as especificações exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, reutilizados, deteriorados ou que apresentem qualquer característica que comprometa sua utilização.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, bem como atender às normas de fabricação, acondicionamento, rotulagem, transporte e armazenamento previstas na legislação vigente.

5.3. Requisitos de Entrega

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a contratada realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e em dias úteis, observadas as condições definidas neste Termo de Referência.

5.4. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível e compatível com o objeto, deverão ser observadas práticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, mediante o fornecimento de produtos que atendam à legislação ambiental vigente, privilegiando materiais recicláveis, biodegradáveis ou produzidos com menor impacto ambiental, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

5.5. Requisitos da Execução Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo à contratada cumprir integralmente as obrigações assumidas, atender às solicitações da fiscalização e adotar todas as providências necessárias para garantir a regularidade, qualidade e continuidade do fornecimento durante toda a vigência da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, quando houver.

A contratação não gera obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo-se estes em mera expectativa de consumo da Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

6.2. Emissão das Ordens de Fornecimento

O fornecimento será solicitado mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, contendo, no mínimo:

- I – identificação da unidade requisitante;
- II – especificação dos materiais;
- III – quantitativos solicitados;
- IV – local de entrega;
- V – prazo para entrega.

Somente serão reconhecidas as entregas realizadas mediante Ordem de Fornecimento regularmente emitida pela Administração.

6.3. Prazo de Entrega

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em situações devidamente justificadas.

6.4. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues nas unidades administrativas e de saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, em dias úteis, nos horários previamente definidos pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.

6.5. Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues:

- I – em perfeitas condições de uso;
- II – em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- III – acondicionados em embalagens adequadas, quando aplicável;
- IV – livres de defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- V – acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação.

Quando aplicável, os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração.

6.6. Recebimento dos Materiais

O recebimento dos materiais ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo servidor designado para a fiscalização contratual.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais fornecidos, cabendo à contratada proceder à substituição no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão Contratual

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, na qualidade de Gestor do Contrato e Fiscais do Contrato, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão contratual será realizada de forma contínua, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos materiais fornecidos, o atendimento aos prazos estabelecidos e a correta execução do objeto.

7.2. Competências do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições:

- I – acompanhar a execução global da contratação;
- II – coordenar as atividades de fiscalização;
- III – controlar os prazos contratuais;
- IV – adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas;
- V – registrar ocorrências relevantes durante a execução contratual;
- VI – propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis;
- VII – adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade da contratação.

7.3. Competências dos Fiscais do Contrato

Compete aos Fiscais do Contrato:

- I – acompanhar a entrega dos materiais;
- II – conferir quantitativa e qualitativamente os produtos fornecidos;
- III – verificar a conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- IV – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades verificadas;
- V – emitir os atestes necessários para fins de recebimento e pagamento, quando constatada a regular execução do objeto.

7.4. Obrigações da Contratada na Execução Contratual

Durante toda a execução da contratação, a contratada deverá:

- I – cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato;
- II – atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- III – substituir, sem ônus para a Administração, os materiais rejeitados em razão de defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações técnicas;
- IV – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, sempre que necessário.

7.5. Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas pela fiscalização em documentos próprios, devendo a contratada adotar as providências necessárias para a regularização das inconformidades apontadas, nos prazos fixados pela Administração.

O acompanhamento permanente da execução contratual tem por finalidade assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, a observância das condições pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo a eficiência da contratação e o atendimento do interesse público.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição do Objeto

Considerando a natureza da contratação, a medição será realizada por meio da efetiva entrega dos materiais constantes das Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

A medição compreenderá a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, observando-se:

I – conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II – quantidades efetivamente fornecidas;

III – integridade dos materiais e de suas embalagens, quando aplicável;

IV – atendimento aos prazos de entrega;

V – demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à aprovação da fiscalização, que verificará a conformidade do objeto antes da emissão do atesto da Nota Fiscal.

8.2. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, acompanhada dos documentos legalmente exigidos para instrução do processo de pagamento.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em favor da contratada, no prazo estabelecido pela Administração, contado da data do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira.

8.3. Condições para Pagamento

Somente serão objeto de pagamento os materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

Não será efetuado pagamento de:

I – materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas;

II – produtos rejeitados pela fiscalização;

III – materiais não constantes da Ordem de Fornecimento;

IV – fornecimentos executados sem autorização da Administração.

Na hipótese de serem constatadas irregularidades na documentação fiscal ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade de Licitação

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. Sistema de Contratação

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, considerando que os quantitativos a serem adquiridos dependem das necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Edital.

A adoção desse critério visa ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores e assegurar à Administração a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

9.4. Modo de Disputa

O procedimento licitatório será realizado por meio do modo de disputa previsto no Edital, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.

9.5. Critérios de Habilitação

Os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Julgamento das Propostas

Serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Edital, sendo declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que seja considerada exequível e compatível com os valores praticados no mercado.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como promover a verificação da exequibilidade das propostas, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.177.318,16 (três milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**, conforme levantamento realizado por meio de pesquisa de preços

elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A estimativa foi obtida mediante utilização de fontes de pesquisa admitidas pela legislação vigente, contemplando valores praticados em contratações públicas similares, bancos oficiais de preços e demais parâmetros utilizados pela Administração para a formação do preço de referência.

O valor estimado possui caráter exclusivamente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária e ao julgamento da exequibilidade das propostas, não vinculando a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, considerando que o fornecimento será realizado de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços.

As especificações dos materiais, os quantitativos estimados, os valores unitários e os respectivos valores totais encontram-se discriminados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Estimados constante deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, razão pela qual a indicação da dotação orçamentária não constitui requisito para a realização do procedimento licitatório.

Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, a existência de dotação orçamentária será exigida somente por ocasião da formalização do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, quando houver efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades participantes, consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, observada a disponibilidade financeira e orçamentária no momento da contratação.

Dessa forma, a Administração observará as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira, garantindo que cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços seja precedida da competente reserva orçamentária.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

I – fornecer os materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, marcas ofertadas (quando houver), padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – realizar o fornecimento de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os prazos, locais e condições definidos pela Administração;

- III – entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e embalados, quando aplicável;
- IV – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que não atendam às especificações estabelecidas;
- V – arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;
- VI – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- VII – atender prontamente às solicitações da Administração e prestar todas as informações necessárias à fiscalização da execução contratual;
- VIII – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas;
- IX – reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados ou considerados inadequados, sem qualquer ônus adicional;
- X – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;
- XI – cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis ao objeto;
- XII – observar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no futuro instrumento contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- I – fornecer à contratada todas as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;
- II – emitir as Ordens de Fornecimento contendo os quantitativos, locais e demais informações necessárias à entrega dos materiais;
- III – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da contratação por meio de servidores formalmente designados;
- IV – receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- V – rejeitar, total ou parcialmente, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades;
- VI – notificar a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, concedendo prazo para regularização quando cabível;
- VII – aplicar as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VIII – efetuar o pagamento dos materiais efetivamente recebidos e aceitos, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- IX – disponibilizar gestor e fiscais do contrato para acompanhamento da execução contratual;

X – adotar as providências necessárias para assegurar a boa execução da contratação e o atendimento do interesse público;

XI – prestar os esclarecimentos necessários à contratada durante a execução do objeto, sempre que solicitado e quando compatível com a contratação;

XII – cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no futuro instrumento contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou a contratada que descumprir as obrigações assumidas, deixar de executar total ou parcialmente o objeto contratado ou praticar qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeito às sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

I – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III – recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou a receber a Ordem de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

IV – retardar injustificadamente a execução do objeto;

V – deixar de fornecer os materiais nos prazos estabelecidos;

VI – fornecer materiais em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

VII – entregar produtos defeituosos, avariados ou inadequados ao uso;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa durante o procedimento licitatório ou a execução contratual;

IX – fraudar a licitação ou a execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos lesivos à Administração Pública.

Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, nem afasta as demais responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará, sempre que técnica e economicamente viável, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a eficiência da contratação com a proteção ao meio ambiente e a utilização racional dos recursos públicos.

Na execução do objeto, a contratada deverá observar a legislação ambiental, sanitária e de segurança aplicável, adotando boas práticas relacionadas à produção, armazenamento, transporte e fornecimento dos materiais.

Sempre que possível e sem comprometer a competitividade do certame, poderão ser fornecidos produtos que apresentem características ambientalmente sustentáveis, tais como:

- I – materiais recicláveis ou produzidos com matéria-prima reciclada, quando aplicável;
- II – produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, desde que atendam às exigências técnicas da contratação;
- III – embalagens recicláveis ou que contribuam para a redução da geração de resíduos;
- IV – produtos fabricados em conformidade com normas ambientais e sanitárias vigentes.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades, promovendo a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados durante o fornecimento, observando as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e demais normas aplicáveis.

A Administração, por sua vez, adotará práticas voltadas ao consumo consciente, ao adequado controle dos estoques e à utilização racional dos materiais adquiridos, buscando reduzir desperdícios e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência deverão ser observados sem restringir a competitividade do certame, preservando os princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto da presente contratação, por se tratar de fornecimento de bens cuja execução deve ser realizada diretamente pela empresa contratada.

Admite-se a subcontratação apenas de atividades acessórias ou complementares que não constituam o objeto principal da contratação, tais como serviços de transporte, carga, descarga, logística ou outras atividades de apoio, desde que não impliquem a transferência da responsabilidade pela execução do objeto contratado.

A eventual subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada como única e exclusiva responsável perante a Contratante pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto aos atos praticados por terceiros eventualmente subcontratados.

A subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a empresa subcontratada, permanecendo inalteradas todas as responsabilidades da contratada decorrentes da Ata de Registro de Preços, do contrato e da legislação aplicável.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade da contratação nas hipóteses de transformação, incorporação, fusão ou cisão da pessoa jurídica contratada, desde que:

- I – sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – sejam mantidas todas as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório;

III – não haja prejuízo à execução do objeto contratado;

IV – a alteração seja formalmente comunicada à Administração e devidamente comprovada mediante a apresentação da documentação pertinente.

A Administração poderá realizar as diligências que entender necessárias para verificar a capacidade da sucessora em cumprir integralmente as obrigações assumidas, podendo recusar a continuidade da contratação caso fique demonstrado que a alteração compromete a adequada execução do objeto ou o atendimento do interesse público.

A alteração subjetiva não eximirá a contratada ou sua sucessora do cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo assegurados à Administração todos os direitos e garantias previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no futuro instrumento contratual.

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não será exigida garantia para a contratação.**

A não exigência de garantia contratual justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, classificados como bens comuns, de fornecimento parcelado, cujos riscos de execução podem ser adequadamente gerenciados por meio da fiscalização contratual, das sanções administrativas previstas na legislação e das demais cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

Além disso, a exigência de garantia poderia representar aumento dos custos da contratação e restringir a competitividade do certame, sem proporcionar benefícios proporcionais à Administração, considerando as características do objeto e os mecanismos de controle disponíveis.

Permanecem assegurados à Administração todos os direitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para fiscalização da execução contratual, aplicação de penalidades, exigência de substituição dos materiais em desconformidade e responsabilização da contratada pelos prejuízos eventualmente causados.

19. GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias, desconformidades ou quaisquer defeitos que comprometam sua adequada utilização, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável e, quando houver, na garantia oferecida pelo fabricante.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, contado da data do recebimento da notificação.

Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, sendo vedado o fornecimento de materiais com prazo de validade expirado ou insuficiente para seu consumo regular. A garantia dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, à segurança, à conformidade e ao perfeito funcionamento dos materiais fornecidos, permanecendo responsável por todos os vícios, defeitos ou irregularidades constatados durante o recebimento ou no período de utilização dos produtos, na forma da legislação vigente.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ocorrerá mediante verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

20.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos materiais, por servidor designado pela Administração, mediante conferência preliminar dos quantitativos, das embalagens, da integridade dos produtos e da documentação que acompanha o fornecimento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.

20.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, verificando-se o atendimento integral às especificações técnicas, às condições estabelecidas neste Termo de Referência e às demais exigências contratuais.

Constatada a conformidade dos materiais, será emitido o respectivo atesto para fins de liquidação da despesa e pagamento.

20.3. Recusa do Objeto

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, prazo de validade incompatível, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela Administração.

Nessa hipótese, a contratada deverá promover a substituição dos materiais rejeitados no prazo fixado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração, permanecendo responsável pelos custos de transporte, retirada e nova entrega.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pelos vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados, na forma da legislação vigente.

21. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução da contratação será acompanhada, fiscalizada e gerenciada por servidores formalmente designados pela Administração, na qualidade de Gestor do Contrato e Fiscais do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.1. Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual, promovendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem

como adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

São atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

- I – acompanhar a execução global da contratação;
- II – coordenar a atuação dos fiscais do contrato;
- III – controlar os prazos contratuais;
- IV – adotar providências para correção de irregularidades;
- V – propor a aplicação das sanções administrativas, quando cabíveis;
- VI – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e legais da contratada.

21.2. Fiscalização do Contrato

A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração, competindo-lhe(s):

- I – acompanhar a entrega dos materiais;
- II – conferir os quantitativos fornecidos;
- III – verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- IV – verificar as condições de armazenamento, transporte, integridade das embalagens e prazo de validade dos produtos, quando aplicável;
- V – registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- VI – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade constatada;
- VII – atestar o recebimento dos materiais quando constatada sua conformidade.

21.3. Acompanhamento da Execução Contratual

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável por todos os atos praticados, pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, inspeções e verificações destinadas a assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar materiais em desacordo com as especificações técnicas ou determinar sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas em documentos próprios, constituindo elementos de controle, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, assegurando maior transparência, eficiência e rastreabilidade da gestão contratual.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

22.1. Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as contratações que se fizerem necessárias, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as necessidades das unidades participantes.

22.2. Vigência do Contrato

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência a partir de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observados os respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando demonstrado o interesse público e atendidos os requisitos legais.

A vigência contratual não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços, permanecendo esta como instrumento destinado ao registro dos preços e às futuras contratações durante o período de sua validade.

23. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se em razão das características do objeto e da necessidade de atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

Os materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis são bens de consumo utilizados diariamente nas unidades administrativas e de saúde, cujo consumo apresenta variações ao longo da vigência da contratação, tornando inviável a definição prévia do quantitativo exato que será adquirido em cada período.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios, otimizando a gestão dos materiais e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A utilização do SRP também possibilita maior flexibilidade administrativa, uma vez que as Ordens de Fornecimento poderão ser emitidas de acordo com a demanda efetiva das unidades requisitantes, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas e dos estabelecimentos de saúde.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior economicidade, amplia a competitividade entre os fornecedores, reduz custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto e assegura maior celeridade nas futuras contratações.

Diante dessas características, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, das demais normas aplicáveis e dos princípios que regem a Administração Pública.

A participação no procedimento licitatório implica a plena ciência e aceitação, por parte dos licitantes, de todas as condições, especificações técnicas, obrigações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sempre que necessárias ao julgamento das propostas, à habilitação dos licitantes ou à adequada execução da contratação, observados os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e interesse público.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência representam os requisitos mínimos de qualidade exigidos pela Administração, devendo os materiais fornecidos atender integralmente às características estabelecidas, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as condições previstas neste documento.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela reparação de quaisquer danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação vigente.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos legais, a planilha de especificações e quantitativos, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Edital e seus anexos, bem como os demais documentos que compõem o Processo Administrativo.

25. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Após análise do presente Termo de Referência, considerando que o documento atende às necessidades da Administração Pública, encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, **aprovo o presente Termo de Referência** para fins de prosseguimento do Processo Administrativo e adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

O presente documento foi elaborado para subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento, manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento das unidades administrativas e de saúde, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração da minuta do Edital, análise jurídica e prosseguimento dos demais atos necessários à realização do certame.

Portel/PA, 24 de junho de 2026.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde